



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR TST.APOIO.PCTI N° 104

Brasília, data conforme assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Fortaleza – CE

Assunto: Pedido de envio do Relatório Anual das Atividades desempenhadas por meio do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Senhor Desembargador Presidente,

Cumprimentando-o, solicito, tendo em vista a relevância das ações realizadas neste Tribunal Regional do Trabalho no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e a fim de possibilitar o acompanhamento das ações realizadas no exercício de 2023, o preenchimento do documento anexo, conforme instruções que seguem:

1. O arquivo deverá ser enviado em formato de Excel com todos os campos preenchidos conforme instrução;

2. Ações podem incluir simpósios, webinários, lives, conferências, palestras, reuniões, cursos, campanhas, edição de atos e normas, distribuição de material nas campanhas e etc;

3. Destacamos que essas ações citadas devem ter ligação com o Tribunal (seja em forma de parceria ou realização independente), não sendo considerado como ação participação de gestores em eventos de terceiros que não tenham vínculo com o Programa e seu tema. Por exemplo: se citada participação do gestor em algum evento, este deve ter tido participação ativa como Gestor Regional do Programa, tendo sua presença como um representante do Tribunal e do Programa, não sendo considerada ação participação em eventos de terceiros que se limitem a capacitação independente. Assim, o tipo de contribuição deve ser descrito no relatório, não sendo consideradas ações

participação como ouvinte em eventos de outros órgãos ou reuniões internas para tratar de assuntos administrativos;

4. O arquivo enviado por cada Tribunal Regional será analisado para maior conhecimento das atividades realizadas, aplicação do orçamento repassado e das práticas realizadas em nível regional no âmbito de cada Programa; e

5. O envio conforme orientação é de responsabilidade de cada Região.

O arquivo enviado fora do prazo ou para endereço diferente do recomendado poderá não ser analisado, constando como pendência ao Tribunal. Ademais, ressalta-se que o envio do compilado de ações é de suma relevância, considerando a análise pela Comissão Nacional e acompanhamento das principais ações desenvolvidas. Dessa forma, pedimos o envio do documento até o dia 31 de janeiro de 2024 para o e-mail apoio.programas@tst.jus.br.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, estamos à disposição no e-mail citado ou por meio dos telefones (61) 3043-7219 / 4498 / 3606.

Atenciosamente,

EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem Tribunal Superior do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES, MINISTRO**, em 27/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0554210** e o código CRC **7829DE82**.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / APOIO AOS PROGRAMAS

SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C

Brasília - DF

CEP 70070-943

Telefone: (061) 3043-4498/7219/4896

E-mail: apoio.programas@tst.jus.br

6001370/2023-00

0554181v1